



Projeto de Lei Ordinária nº200/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária dispondo sobre obrigar a instalação de câmeras nos transportes escolares no município.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

No mérito, o projeto mostra-se extremamente relevante, oportuno e alinhado ao dever constitucional de proteção integral à criança e ao adolescente. O transporte escolar envolve a movimentação diária de menores de idade, exigindo vigilância permanente a fim de garantir segurança, transparência e prevenção de situações de risco.

Trata-se, portanto, de política pública moderna e coerente com práticas já adotadas em diversos municípios do país, que têm observado redução de conflitos, maior controle operacional e melhoria da qualidade do serviço prestado.

A norma não representa onerosidade desproporcional, mas sim medida essencial, diretamente vinculada ao dever constitucional de proteção preventiva. Além disso, apoia-se nos princípios da eficiência e da segurança, previstos no art. 37 da Constituição Federal, garantindo melhor prestação do serviço público delegado.

Diante do exposto, entende esta Comissão que o projeto atende ao interesse público, reforça a proteção de crianças e adolescentes e contribui para a segurança e qualidade do transporte escolar no município.

Por fim, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 02 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

PARECER

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 200/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 02 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos dois de dezembro, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes, em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 200/2025, que dispõe sobre obrigar a instalação de câmeras nos transportes escolares no município, a comissão considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor, ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro